



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**



**COMARCA DE GOIÂNIA - 1ª UPJ DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO**  
**Anexo do Fórum Cível - Avenida Olinda, n.º 722, quadra G, lote 04, Park Lozandes, Goiânia-GO**  
**Telefones: (62) 3018-8295 e 8296 - WhatsApp Business: (62) 3018-8297**  
**E-mail: 1upj.reclusaogyn@tjgo.jus.br**

**CERTIDÃO NARRATIVA**

Autos n.º: 5496258-05.2021.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Representação Criminal -> Representação Criminal/Notícia de Crime

Vítima:

Acusado(a): Rafael Pimentel Felix

CPF: 702.592.441-55

Juiz(a): Luís Henrique Lins Galvão de Lima

Certifico que, revendo os dados constantes no Sistema de Primeiro Grau e no Sistema de Processo Judicial Digital, constatei a existência dos autos de protocolo acima, envolvendo as partes supramencionadas.

Certifico ainda que trata-se de notícia de fato autuada em razão de remessa de cópias da ata da audiência de Instrução e da sentença referentes ao processo 0010469-69.2020.5.18.0005, oriundo da 5ª vara do trabalho de Goiânia-Go, noticiando que Rafael Pimentel Felix confessou em seu depoimento que dirigia um caminhão sob o efeito de "rebite". Certifico ainda que o Ministério Público solicitou o arquivamento do procedimento por falta de justa causa para a instauração da ação penal. Certifico ainda que em 04/10/2021 foi proferida decisão judicial que adotou o parecer do Ministério Público como razões de decidir e determinou o arquivamento dos autos. Certifico, por fim, que em 06/09/2024 foi proferida decisão judicial nos seguintes termos: *O delito noticiado não corresponde ao crime de tráfico de drogas. Isto posto, proceda-se à alteração do assunto dos autos, fazendo constar o delito do artigo 306 do CTB. Expeça-se a certidão requerida pela defesa. Luís Henrique Lins Galvão de Lima Juiz de Direito.* Certifico que foi alterado a assunto dos autos, conforme determinado.

Era o que me cumpria certificar. Dou fé.

Goiânia, 6 de setembro de 2024.

EDIMÁ AMA DEUS  
Analista Judiciário

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Representação Criminal -> Representação Criminal/Notícia de Crime  
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS DE CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO: 1ª, 3ª, 5ª, 6ª E 7ª  
Usuário: FRANCISCO JOSE DE MORAIS - Data: 11/09/2024 07:21:37

